PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 719/96

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

À Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município no montante de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.11.02-10585752.069-4.1.1.0..... 106.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em função de repasse de recursos da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Art. 3º - Como recursos, também, à abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

02.11.02-10603251.019-4.1.1.0..... 26.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de Julho de 1996.

JOSÉ OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo